



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

EDITAL TOMADA DE PREÇO N. 001/2021

PREÂMBULO	
ÓRGÃO INTERESSADO:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSOS Nº:	001-2021/T 01
MODALIDADE:	Tomada de preço
TIPO LICITAÇÃO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO:	Empreitada por Preço Global
DATA DA SESSÃO:	17/09/2021
HORA DA SESSÃO:	09:00 horas (horário local)
INFORMAÇÕES:	Telefax (63) 3377-1262/1592 em horário comercial
RETIRADA DO EDITAL:	Comissão Permanente de Licitação, no Email: licitacaoalianca20212@gmail.com , ou no site: http://www.alianca.to.gov.br INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3377-1262/1592
LOCAL DA SESSÃO:	Fundo Municipal de Educação Municipal de Aliança do Tocantins, sala de Licitações, situado na Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro. CEP: 77.455-000, Município de Aliança do Tocantins- TO
REGIME LEGAL:	Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e, ainda, pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

O Município de Aliança do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ nº 25.042.219/0001-84, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 30.412.551/0001-23, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto nº 030 de 12 de maio de 2021, torna pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, visando à seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para Ampliação e Pintura da Escola Municipal Duque de Caxias, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital Tomada de Preço - 001-2021, e item 1.1 supramencionado.

I - FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e, ainda, pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

1. DO EDITAL

1.1 - São partes integrantes deste Edital:

I - Projeto Executivo, composto por A- Projeto-padrão:

B - Projeto de Implantação

C - Memorial Descritivo

1 - Referente ao projeto-padrão

2 - Referente ao projeto de implantação

D - Planilha Orçamentária

1 - Referente ao projeto-padrão

2 - Referente ao projeto de implantação

E - Cronograma Físico - Financeiro

1 - Referente ao projeto-padrão

2- Referente ao projeto de implantação

Selvaugh



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

II - Anexos:

- Anexo I - Minuta de Contrato;
- Anexo II- Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III –Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o ministério do trabalho;
- Anexo IV - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo a Habilitação e de Inidoneidade para Licitar;
- Anexo V - Modelo de Credenciamento Específico;
- Anexo VI - Dados Bancários;
- Anexo VII - Declaração de que cumpre fielmente com inteiro teor do edital;
- Anexo VIII – Declaração de inexistência de parentesco com a municipalidade;
- Anexo IX – Declaração;
- Anexo X– Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
- Anexo XI – Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo XII – Declaração de Inidoneidade;
- Anexo XIII – Declaração de Inadimplência;
- Anexo XIV – Declaração de visita técnica;
- Anexo XV – Declaração que se absteve da visita técnica;
- Anexo XVI – Declaração de Responsabilidade;
- Anexo XVII – Memorial Descritivo;
- Anexo XVIII - Planilha Orçamentária;
- Anexo XIX – Cronograma Físico – Financeiro.
- Anexo XX – Protocolo de Retirada.

1.2 - Os componentes do Projeto Executivo estarão disponíveis, a ser retirado/solicitado no E-mail: licitacaoalianca20212@gmail.com, ou no site: <http://www.alianca.to.gov.br>, ou na sala de Licitações situado da sede da Fundo Municipal de Educação Municipal de Aliança do Tocantins -TO, localizado na Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro. CEP: 77.455-000, Município de Aliança do Tocantins- TO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.” **em caso de reprodução por meio de copiadora a interessada recolherá aos cofres públicos deste município através de DAM o importância de R\$ 0.50 por folha.**

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 - A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para Ampliação e Pintura da Escola Municipal Duque de Caxias, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital Tomada de Preço - 001-2021, e item 1.1 supramencionado.

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA.

3.1- Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 02) deverão ser entregues até às **09h00min do dia 17/09/2021**, na sala de Licitação na sede da Fundo Municipal de Educação Municipal de Aliança do Tocantins - TO, situada na Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro. CEP: 77.455-000, Município de Aliança do Tocantins- TO.

3.2- Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

3.3– **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO**, não se responsabilizará por documentação e proposta que por ventura não cheguem a hora e local determinados no item 3.1 deste Edital.

3.4 – Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade às condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

definidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da lei 8.666/93. e,

4.1.1 Cadastro Municipal fornecido pela Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

4.2 - Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 - Empresas sob processo de falência ou concordata;

4.2.2 - Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3 - Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4.3- Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.4. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

5. DO REPRESENTANTE LEGAL

5.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação, por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório ou credenciamento.

5.2 - A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação, será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no subitem 3.1 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitem 5.3 e 5.4 infra, os quais serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação, antes do início da sessão de abertura.

5.3 - Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4 - Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada ou original dos documentos referidos no subitem 5.3, bem como do documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

5.5 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

6. DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

6.1 As empresas interessadas em participar deste certame poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços, com fins de conhecimento prévio da localização e características da área, inteirando-se das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

condições técnicas e da complexidade que envolve a execução do objeto, obtendo assim, o Atestado de Visita (Anexo XIV), que será expedido pelo Fundo Municipal de Educação, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais da instalação, ou deverão emitir declaração em papel timbrado do licitante, de que inspecionou o local dos serviços e que está familiarizada com as condições ambientais e da região e que não alegará a posterior, desconhecimento de qualquer fato.

6.2 Registra-se que a realização da visita do local onde serão realizados os serviços, visa oportunizar à licitante examinar, conferir e constatar todos os detalhes, condições e características técnicas e locais, complementando com as informações constantes no Processo Administrativo através dos documentos técnicos específicos do objeto, para que a empresa tome conhecimento de tudo que possa influir acerca de sua participação no certame, elaboração de sua proposta e, se vencedora, na execução do objeto, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de seu desconhecimento quanto às condições locais.

6.3 Os aspectos que as licitantes julgarem duvidosos dando margem à dupla interpretação, ou omissos nas especificações, deverão ser apresentados à Fiscalização devidamente formalizados e elucidados antes da licitação da obra/serviços. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela Fiscalização, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

6.4 As visitas técnicas poderão ser realizadas do dia /09/2021 ao dia /09/2021 a partir das 09:00h(horário local), sendo o horário pré-agendado junto ao Fundo Municipal de Educação – telefone (63) 3377-1262.

6.5 O representante da empresa interessada em participar da visita técnica deverá no dia e hora agendada se dirigir ao Fundo Municipal de Educação, localizada na rua David Araújo Rodrigues, nº 71, centro, Aliança do Tocantins - TO, para então se dirigirem até o local da visita acompanhado pelo representante municipal designado.

6.6 Para participação na visita técnica, o profissional/representante da empresa deverá comprovar que é credenciado/autorizado pela empresa licitante como **representante técnico** para tal, através de apresentação de documento emitido pelo representante legal da empresa licitante, apresentação e documento de identidade com foto, sendo o mesmo acompanhado pelo representante do Fundo Municipal de Educação que certificará sua presença na referida visita técnica.

6.7 A licitante vencedora não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância desta Administração, satisfeitas todas as exigências do presente edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº.8.666/93.

6.8 Fica responsável, como representante desta Administração, pelo acompanhamento na visita técnica e expedição do atestado de vistoria, servidor municipal designado pelo Fundo Municipal de Educação, que certificará a presença do licitante na referida visita técnica.

6.9 O atestado de vistoria ou declaração citada deverá ser apresentado no dia da sessão da licitação dentro do envelope de habilitação.

OBS: A empresa que não optar pela visitar técnica deverá apresentar uma Declaração de que se absteve da visita para conhecimento as condições Legais para Execução do objeto, e ciência da Obra. Sendo que a não apresentação da mesma e nem do atestado de vistoria ou declaração de visita à empresa será desclassificada.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - Os interessados, no dia, horário e local fixados neste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO fechados, indevassáveis, com a seguinte identificação na parte externa:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO

solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)
Abertura dia 17 de setembro de 2021, as 09h00min

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
RAZÃO SOCIAL (Dispensado se o envelope for timbrado)
Abertura dia 17 de setembro de 2021, as 09h00min

7.1.1 - Deverão constar nos Envelopes nº 01 e nº 02 os documentos especificados, respectivamente, nos subitens 7.2, 7.3 e 7.4.

7.1.2 - Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

7.2. DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.2 - A habilitação jurídica será exteriorizada pelos seguintes documentos:

7.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Aliança do Tocantins, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 7.2.2 a 7.2.4; 7.3.1 a 7.3.5 e 10.8.1 a 10.8.3.

7.2.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –**CNPJ**;

7.2.3 - Ato construtivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e em se tratando de sociedade civis, inscrição do ato construtivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.4 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.3 A habilitação quanto à regularidade fiscal e trabalhista será exteriorizada pelos seguintes documentos:

7.3.1 – Prova de regularidade com o fundo de garantia por tempo de serviços – **FGTS**, com validade na data desta licitação;

7.3.2 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade na data desta licitação;

7.3.3 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante com validade na data desta licitação;

7.3.4 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual do domicílio ou sede da licitante com validade na data desta licitação;

7.3.5 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

7.3.6 – Alvará de funcionamento, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7–Certidão Negativa de Débitos – Ministério do Trabalho, (<http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos>);

7.3.8 – Certidão Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, (<http://www.contas.tcu.gov.br>);

7.3.9–Certidão Negativa Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php);

7.4. Da Qualificação Econômico-Financeira

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADM. 2021/2024

A habilitação quanto a qualificação econômico/financeira deverá ser comprovada pelos seguintes documentos:

7.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

7.4.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. **JUNTAMENTE COM a** (Declaração de Habilitação Profissional) CRC (Resolução CFC nº 1363/2011) devidamente atualizada e em dia;

7.4.3 Quando se tratar das empresas individuais ou das sociedades por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário, onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito da extração dos parâmetros para o julgamento, e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

7.4.4 Caso a empresa seja constituída no corrente exercício, deverá ser apresentado o balanço de abertura.

7.4.5 Comprovação da boa situação financeira apurada mediante a apresentação de índices, assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados:

Índice de Liquidez Geral - ILG, maior ou igual a 1: $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

Índice de Solvência Geral - ISG, maior ou igual a 1: $ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$

Índice de Liquidez Corrente - ILC, maior ou igual a 1: $ILC = \frac{AC}{PC}$

Índice de Endividamento Geral - IEG, menor ou igual a 0,5: $IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$

Onde:

AC= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

RLP = Realizável a Longo Prazo

7.4.6 A licitante deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.4.7 A licitante deverá apresentar como parte integrante da sua Habilitação a Relação dos Contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa, nos termos da norma inscrita no Art. 31, § 4º da Lei Regente.

7.4.8 - Comprovação de haver efetuado Garantia na presente licitação até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura da licitação, mediante **dinheiro, caução em Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária** no valor de 1% (um por cento) sobre o valor da contratação, conforme previsto no artigo 31, III, § 2º c/c o artigo 56, § 1º, I, II, III, da Lei nº 8.666/93.

1) Caso a licitante faça opção da garantia sob a modalidade em dinheiro, deverá depositar o valor correspondente na tesouraria do Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO. Comprovação de haver efetuado Garantia na presente licitação até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura da licitação, será através de documento expedido pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO. A Garantia feita nesta modalidade sofrerá processo de atualização.

2) Caso a licitante faça opção da garantia sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, a mesma somente será considerada válida mediante comprovação do registro, da validade e liquidez do título junto ao Banco Central do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

7.4.9 – Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos acima elencados dentro do envelope de Documentação de Habilitação, sob pena de inabilitação das licitantes, as seguintes DECLARAÇÕES:

- a) DECLARAÇÃO expressa da licitante da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, bem como, de não ter recebido do Município ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta de âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, observando-se o modelo **Anexo deste Edital**;
- b) Declaração expressa da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), observando-se o modelo do **Anexo deste Edital**;
- c) O proponente deve apresentar também **DECLARAÇÃO**, de inexistência de parentesco com a municipalidade, conforme modelo sugestivo de declaração – **Anexo deste Edital**.
- d) **DECLARAÇÃO** de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa- **Anexo deste Edital**.

7.4.10 – DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO - Após a fase recursal de habilitação a devolução da Garantia de Participação será efetuada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins – TO, às licitantes consideradas inabilitadas. Em quaisquer das hipóteses, as licitantes deverão solicitar à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município a devolução dos depósitos efetuados, apresentando comprovante da guia de recolhimento, acompanhada de recibo no valor correspondente à respectiva garantia.

7.5 – Qualificação Técnica

7.5.1 A documentação relativa à **Qualificação Técnica**, conforme disposto no artigo 30, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, consistirá em:

- a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da sede da licitante.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará por certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- c) Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil e/ou Arquiteto e Urbanista, o qual deverá ser o detentor de Certidões e Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA e/ou CAU, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ou com o mesmo grau de complexidade ou superior, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Serão consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativos que apresentem as seguintes características:

ITEM RELEVANTE:

5.2.1	JANELAS DE VIDRO TEMPERADO 8.0mm COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M ²	157,40
5.2.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	146,00
6.1.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2021	M ²	66,88
10.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M ²	2.678,66
10.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M ²	2.678,66
10.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M ²	1.707,59
10.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ESMALTE EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M ²	971,07

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

d) A comprovação do vínculo do Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

1) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com a empresa com firma reconhecida; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Ficha do Empregado.

2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão do Registro do Comércio competente, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do domicílio ou sede da licitante. Para as sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, através da cópia autenticada da publicação no Diário Oficial.

3) No caso de vínculo não empregatício: cópia da vinculação do profissional com a empresa por meio de contrato de prestação de serviço com firma reconhecida, celebrado de acordo com a legislação civil comum e Certidão de Registro e Quitação do conselho de classe do profissional e empresa.

a) Anexar a (s) declaração (ões) individual (is), por escrito do (s) profissional (ais) apresentado (s) para atendimento à alínea "c", acima, autorizando sua (s) inclusão (ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos, reconhecidos (as) em cartório, sendo dispensado o reconhecimento em cartório se for sócio da empresa;

b) Comprovação de registro do Responsável Técnico de nível superior e possuidor do acervo técnico junto ao CREA e/ou CAU, através de cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade Profissional;

7.5.2 - Declaração comprovando que recebeu todas as peças relativas à licitação: Projeto Básico, editais, orçamentos, cronogramas, memoriais, especificações, plantas gráficas e outros materiais pertinentes à licitação, e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assinada por seu (s) representante (s) legal (is) e seu (s) responsável (is) técnico (s).

7.5.3 - Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto aos Conselhos (CREA/CAU) da região onde a sede da licitante se localiza.

7.5.4 - O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA/CAU, não sendo aceitas certificações através de carimbos.

7.5.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo.

7.5.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo.

7.5.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo.

7.5.8. Declaração expressa do responsável de que a empresa proponente não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Município;

7.5.9. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

7.5.10. Declaração de que os sócios da (s) licitante (s) não são servidor (es) ou dirigente (es) de órgão ou entidade contratante ou responsáveis pela licitação, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;

7.5.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados pela Comissão

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

Permanente de Licitação no ato do certame licitatório, mediante apresentação dos respectivos originais.

8.1. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.1 - O Envelope nº 02 deverá conter 01 (um) Proposta Conforme Planilha Orçamentarias, 01 (um) Cronograma Físico Financeiro e 01 (um) Composição analítica do BDI, de acordo com os documentos em anexos, para ser vencedora como Menor Preço Global, e deverá conter os seguintes elementos:

8.1.2 - Nome da empresa, endereço completo e CNPJ/MF;

8.1.3 - Número da Tomada de Preço;

8.2 - Demonstração do preço proposto, em conformidade com o modelo constante em Anexo, que integra o presente edital.

8.2.1 - Os preços serão irredutíveis e deverão ser cotados em reais.

8.2.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem às exigências deste Edital;

b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, sendo assim consideradas aquelas cujos valores sejam inferiores a 70% do menor dentre os seguintes valores:

I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% ao orçado para execução da obra.

II. Valor orçado para execução da obra.

8.2.3 - A validade da proposta de preço será de 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope “Proposta de Preços”.

8.2.4 - Data, assinatura e identificação do representante legal.

8.2.5 - Planilhas Orçamentárias.

8.2.6 - Cronogramas Físicos – Financeiros.

8.2.7 - Composições analíticas do BDI conforme Acórdão TCU.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 – Abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1.1 - No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Propostas de Preços”, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.1.2 - Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

9.1.3 - Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, designando-se uma data para a divulgação quanto a habilitação, e em seguida abertura das propostas, o qual será publicado na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos participantes.

9.1.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignarem em ata os seus protestos.

9.1.5 - Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

9.1.5.1 – Das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação na Imprensa Oficial, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo.

Selougl



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADM. 2021/2024

9.2 - Abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

9.2.1 - Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial ou e-mail cadastrado, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

9.2.2 - As propostas contidas nos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS– serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

9.2.3 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

9.2.4 - Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial ou acordado entre os representantes presentes registrado em ata nova data para divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.

9.3 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, conforme § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação”, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço global.

10.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.3 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que se adequem a um dos seguintes Requisitos:

- a) Não atenderem às exigências do Edital;
- b) Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido pela administração;
- c) Utilizarem preços manifestamente inexequíveis.

10.5 – Os valores envolvidos na contratação dos serviços de engenharia são referenciados e limitam-se àqueles adotados pela tabela SINAP.

10.6 - Serão considerados inexequíveis os preços que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

10.7 - As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

10.8 - O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 8.1. O valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

10.9 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

10.10 - O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Tocantins, e afixado no mural da Fundo Municipal de Educação localizado Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, centro, Aliança do Tocantins - TO, de segunda a sexta-feira.

11. DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO REPRESENTANTE LEGAL - deste Edital.

11.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Aliança do Tocantins - TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.

11.3 - Os recursos deverão ser protocolados junto a comissão permanente de licitações localizado na Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro. CEP: 77.455-000, Município de Aliança do Tocantins- TO, de segunda a sexta-feira, no horário das **08:00 às 14:00** horas, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo, enviados por fax ou e-mail, somente por escrito em original.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados pelo Engenheiro contratado pelo Município de Aliança do Tocantins - TO, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome do Fundo Municipal de Educação, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

12.2 - A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas em projeto (item 1.1 deste Edital), cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

12.3 - A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectiva Ordem de Serviços e Contrato, conforme minuta apresentada no **Anexo I deste Edital**.

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

12.4 – Compete à fiscalização da obra, pelo Engenheiro contratado pelo município de Aliança do Tocantins - TO, entre outras atribuições:

12.4.1 - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, dos procedimentos empregados à qualidade desejada para os serviços.

12.4.2 - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e pelo Engenheiro designado pelo Fundo Municipal de Educação para efetuar a fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita:

12.4.2.1 - As atividades desenvolvidas.

12.4.2.2 - As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

12.4.3 - Encaminhar ao Fundo Municipal de Educação os documentos no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.

12.5 - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

12.6 - Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, quando da fase de licitação da Tomada de Preço nº 001/2021, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pelo servidor fiscalizador o engenheiro civil designado pelo Fundo Municipal de Educação e do competente atesto nos documentos de cobrança.

13.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

13.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Fundo Municipal de Educação para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

13.4 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

13.5 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.6 - A Fiscalização da Fundo Municipal de Educação somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

13.6.1 – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com os cronogramas físicos-financeiros e planilhas orçamentárias apresentada neste processo licitatório.

13.6.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

13.7 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Fundo Municipal de Educação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 - Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

14.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.3 - Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

14.4 - Caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

14.5 - Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

14.6 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

14.7 - Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com os Cronogramas Físicos-Financeiros. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do CONTRATO.

14.8 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada.

14.9 - Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

14.10 - A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

14.11 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

14.12 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

14.13 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

14.14 - Fornece, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

14.15 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

14.16 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

14.17 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

14.18 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

14.19 - Proceder à substituição, em tempo hábil a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

14.20 - Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

14.21 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

14.22 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

14.23 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

15.2 - Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designada para este fim.

15.3 - A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.

15.4 - Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

15.5 - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA do Contrato.

15.6 - Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

15.7 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

15.8 - Fornece atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

15.9 - Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos

Handwritten signature: Selvaugl



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

16 DAS PENALIDADES

16.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- I - Advertência, por escrito;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir à infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 16.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

16.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

16.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

16.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

16.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

16.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

16.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionadas judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, decorrentes das infrações cometidas.

17. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

17.1 - Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, após homologação pela autoridade competente.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta da DOTAÇÃO: 06.0018.12.361.0018.1032. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. FONTE: 020.00.000 – MDE. FICHA: 138.

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

19. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 - Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Executivo citado no item 1.1 deste Edital e Anexos.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo inciso II do mesmo artigo.

21. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.1 - A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

21.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

21.3 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

22. DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

22.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente do Fundo Municipal de Educação, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

81 - Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. da Lei nº 8.666/93.

23. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/EXECUÇÃO

23.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, e prazo de Execução é de 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico Financeiro, iniciando-se a partir da assinatura e, da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, no interesse da Administração com assinatura do termo aditivo ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

24.2 - Fica assegurado à autoridade superior do Fundo Municipal de Educação, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

24.3 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.4 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, e mural público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

24.5 - A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

24.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. O Fundo Municipal de Educação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

24.7 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

24.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

24.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fundo Municipal de Educação. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.11 - O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

24.12 - Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.13 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

24.14 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito ou E-mail: licitacaoalianca20212@gmail.com, Telefone: (063) 3377-1262, à Comissão Permanente de Licitação, localizado Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro. CEP: 77.455-000, Município de Aliança do Tocantins- TO.

24.15 - A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

24.16 - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8666/93 e alterações, reservando-se ainda ao Município de Aliança do Tocantins - TO, o direito de revogar ou anular no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte dos licitantes.

24.17 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

24.18 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, poderá por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizarem modificações nos termos do Edital, que não influenciem na elaboração das propostas de preços, estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata/comunicado, que será comunicada **via e-mail** a todas proponentes que adquiriram o Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

25. DO FORO

25.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi – TO, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aliança do Tocantins - TO, 18 de agosto de 2021.

Solange Soares da Silveira

Solange Soares da Silveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto nº 030/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024**

ANEXO I

**MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**CONTRATO N° _____ QUE, ENTRE
SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO E A
EMPRESA _____, PARA OS
FINS QUE SE ESPECIFICA.**

O CELEBRAMO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____/0001-____, neste ato representado por seu Prefeito, _____, brasileiro, _____, R.G. n° _____ SSP/____, CPF n° _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por _____, _____, portador da carteira de identidade n° _____, e do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da Tomada de Preço n° 0__/2021, do Tipo Menor preço Global, consoante e decidido no **processo administrativo n° _____**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para _____, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital Tomada de Preço - 001-2021, e item 1.1 supramencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n° 0__/2021 e seus anexos, publicado no DOE de ___/___/2021, no DOU de ___/___/2021 e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de _____ (_____) dias, e prazo de Execução é de _____ (_____) dias, conforme Cronograma Físico Financeiro, iniciando-se a partir da assinatura e, da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, no interesse da Administração com assinatura do termo aditivo ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designada para este fim.
 - b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de

Execução dos serviços.

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, de acordo com o Art. 43, da **Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016**.

g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

h) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

i) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada.

j) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

k) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

l) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.

m) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

n) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.

o) Fornece, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

p) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual

sdauyl



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

(EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

q) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

r) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

s) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

t) Proceder à substituição, em tempo hábil a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

u) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

v) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.

x) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

z) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA, no município de Aliança do Tocantins -TO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do contrato e ordem de serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

B) DEFINITIVAMENTE, pelo Eng. Civil contratado, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de servidor fiscalizador instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o Direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá ao servidor fiscalizador da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha Tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessária à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

A) Garantia na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberão as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA/CAU. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornar exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluídos nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ _____

(_____).

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, quando da fase de licitação da Tomada de Preço nº 0_/2021, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pelo servidor fiscalizador o engenheiro civil designado pelo Fundo Municipal de Educação e do competente atesto nos documentos de cobrança

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Fundo Municipal de Educação, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO QUINTO - A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada no processo licitatório.

PARÁGRAFO OITAVO - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta da DOTAÇÃO: _____ - _____ . ELEMENTO DE DESPESA: _____
- _____ . FONTE: _____ - _____ .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- b) Seguro-Garantia.
- c) Fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, sofrerá processo de atualização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- I - Advertência, por escrito.
- II - Multa.
- III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS -TO, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do município, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento se fará no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, e mural público, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela

Selva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, ____ DE _____ DE 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Selawej



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO II

MODELO - PROPOSTA DE PREÇO

Ao Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO
Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro, Aliança do Tocantins - TO
TOMADA DE PREÇO nº: _____

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV),

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para _____, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital Tomada de Preço - 001-2021, e item 1.1 supramencionado.

Prezados Senhores:

Apresentamos proposta para a execução da obra objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, para _____, é de R\$: _____ (_____) e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Aliança do Tocantins -TO.

DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de ____ (____) dias, conforme estipulado no cronograma físico-financeiro e, no edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma físico-financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de _____% (_____) por cento.

Nome e número do cadastro do engenheiro responsável pela execução do serviço, o qual será elemento de contato entre nossa empresa e o Município de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins: _____.

É parte integrante desta proposta a Planilha de Custos (em anexo) obedecendo aos critérios previstos no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

REPRESENTANTE LEGAL	RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nome: Cargo: CPF:	Nome: Cargo: CREA:

Cidade - UF, aos _____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: A presente declaração deverá ser emitida em papel próprio pessoa Jurídica.

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO III

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO, DE ACORDO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO
Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro, Aliança do Tocantins - TO
TOMADA DE PREÇO nº: _____

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu _____ in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo 0__-2021/TP__, cujo objeto _____ é,

_____, promovida pelo Município de _____ - _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade - UF, aos _____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: A presente declaração deverá ser emitida em papel próprio pessoa Jurídica.

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO IV

(MODELO)- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

Ao Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO
Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro, Aliança do Tocantins - TO
TOMADA DE PREÇO nº: _____

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), **DECLARA** para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO** no processo licitatório 001-2021/TP01, objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**, promovido pelo Município de Aliança do Tocantins, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

Cidade - UF, aos _____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: A presente declaração deverá ser emitida em papel próprio pessoa Jurídica.

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO V

(MODELO) - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Ao Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO
Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro, Aliança do Tocantins - TO
TOMADA DE PREÇO nº: _____

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o senhor _____, RG Nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ a quem confere amplos poderes para junto ao Governo Municipal de ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº ____/2021, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

Cidade - UF, aos _____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: A presente declaração deverá ser emitida em papel próprio pessoa Jurídica.

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO VI

Dados Bancários

DADOS BANCÁRIOS

01-NOME DA EMPRESA: _____

02 - CNPJ DA EMPRESA: _____

03 - ENDEREÇO DA EMPRESA: _____

04 - CIDADE E ESTADO DA EMPRESA: _____

05 - CEP DA EMPRESA: _____

06 - NOME DO BANCO ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA: _____

07 - CÓDIGO DO BANCO ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA: _____

08 - NOME DA AGÊNCIA ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA: _____

09 - CÓDIGO DA AGÊNCIA ONDE A EMPRESA POSSUI CONTA: _____

10 - NOME DA LOCALIDADE DA AGÊNCIA (CIDADE E ESTADO) _____

11- NÚMERO DA CONTA DA EMPRESA: _____

12- TELEFONE PARA CONTATO: _____

Cidade - UF, aos _____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: A presente declaração deverá ser emitida em papel próprio pessoa Jurídica.

Sobrinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO VII

MODELO - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE FIELMENTE COM INTEIRO TEOR DO EDITAL

Ao Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO
Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro, Aliança do Tocantins - TO
TOMADA DE PREÇO nº: _____

ATT: PRESIDENTE DA CPL
Prezado (a) Senhor (a),

Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via nossa proposta relativa à licitação em referência, DECLARAMOS QUE:

- A) Temos pleno conhecimento e concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;
- B) Recebemos da Fundo Municipal de Educação Municipal de Aliança do Tocantins - TO, todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- C) Estamos cientes e concordamos com os métodos de trabalho e pagamentos especificados no Edital;
- D) Obrigamo-nos a aceitar o direito da Fundo Municipal de Educação Municipal de Aliança do Tocantins - TO, de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso pela exclusão ou rejeição de nossa proposta no todo ou em parte;
- E) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;
- F) Concordamos que a validade da presente proposta perdurará por 60 (sessenta) dias.

Cidade - UF, aos _____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: A presente declaração deverá ser emitida em papel próprio pessoa Jurídica.

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO VIII

(MODELO) - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

Ao Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO
Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro, Aliança do Tocantins - TO
TOMADA DE PREÇO nº: _____

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____, portador (a) do CPF nº _____ com o RG nº _____, Residente à _____, Bairro _____, Cidade _____, **ECLARA**, para os devidos fins que, declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Aliança do Tocantins -TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade - UF, aos _____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 01 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO IX

MODELO – DECLARAÇÃO

Ao Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO
Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro, Aliança do Tocantins - TO
TOMADA DE PREÇO nº: _____

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu _____ in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo 0__-2021/TP__, cujo _____ objeto _____ é,

_____, promovida pelo Município de _____ - _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que: Recebeu todas as peças relativas à licitação: Projeto Básico, editais, orçamentos, cronogramas, memoriais, especificações, plantas gráficas e outros materiais pertinentes à licitação, e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade - UF, aos _____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: A presente declaração deverá ser emitida em papel próprio pessoa Jurídica.

Selangi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024**

ANEXO X

MODELO - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Ao Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO
Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro, Aliança do Tocantins - TO
TOMADA DE PREÇO nº: _____

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Por ser expressão de verdade, firmamos apresente.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa.
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO XI

MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO
Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro, Aliança do Tocantins - TO
TOMADA DE PREÇO nº: _____

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cidade – UF, aos _____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilia ou sede do licitante.

Obs: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO XII

MODELO – DECLARAÇÃO DE INIDÔNEIDADE

À Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO
Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro, Aliança do Tocantins - TO
TOMADA DE PREÇO nº: _____

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu _____ in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo 0__-2021/TP__, cujo objeto _____ é,

_____, promovida pelo Município de _____ - _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública. DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de informações falsas, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Cidade - UF, aos _____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: A presente declaração deverá ser emitida em papel próprio pessoa Jurídica.

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO XIII

MODELO – DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

Ao Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO
Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro, Aliança do Tocantins - TO
TOMADA DE PREÇO nº: _____

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu _____ in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo 0__-2021/TP__, cujo objeto é,

_____, promovida pelo Município de _____ - _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa proponente não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Município, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de informações falsas, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Cidade - UF, aos _____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: A presente declaração deverá ser emitida em papel próprio pessoa Jurídica.

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO XIV

MODELO - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ao Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO
Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro, Aliança do Tocantins - TO
TOMADA DE PREÇO nº: _____

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr (a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), e por intermédio de seu responsável técnico o Sr. (NOME DO ENGENHEIRO), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV), no CREA (UF) nº, DECLARA para todos os fins, especialmente para cumprimento da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, que vistoriou o local onde será executada a obra, objeto da referida licitação.

Declaro que em ___/___/2021 a empresa supracitada, vistoriou minuciosamente, os locais onde serão executados os serviços, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução dos serviços licitados.

Cidade - UF, aos _____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Representante do município

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO XV

MODELO - DECLARAÇÃO QUE SE ABSTEVE DA VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0__/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0__-2021/TP__, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/0001-__, não visitou o local dos serviços de Ampliação e Pintura da Escola Duque de Caxias, para conhecimento das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade - UF, aos _____ dias do mês de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa.
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO XVI

MODELO - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO
Rua David Araújo Rodrigues, nº 71, Centro, Aliança do Tocantins - TO
TOMADA DE PREÇO nº: _____

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no
CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na
_____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade
- UF, Telefone (xx)xx), e-mail: através de seu representante Legal/procurador o (a) Sr. (a)
, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra,
Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone (xx) xxx), e-mail;

DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório da
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, promovido pelo Fundo Municipal de Educação de Aliança do
Tocantins – TO, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados
sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações
assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de
mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de
legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor,
bem como, ao Edital e seus Anexos da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**.

DECLARA para fins de participação da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021**, que, caso venha a vencer
a referida licitação o(s) responsável (is) técnico(s) pelo(s) serviço(s) será (ão):

Nome do Representante(s) Técnico(s)	Especialidade	Nº de Registro	Data de Registro	Assinatura

DECLARA, que manterá o(s) profissional (is) indicado(s) como responsável (is) técnico(s), **com a devida
anuência do mesmo**, na direção e execução dos trabalhos no local dos serviços até a sua inteira conclusão,
nos termos do inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, visto que o(s) mesmo(s) possuem vínculo
profissional conforme exige o edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade - UF, aos _____ dias do mês de _____ 2020.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa.
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Selauzi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO XX

RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

Recebi(emos) do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA DO TOCANTINS**, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n° 001/2021**, na forma de execução indireta tipo **MENOR PEÇO GLOBAL**, visando a

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

DECLARA, sob as penas da Lei, que: Recebemos todas as peças relativas à licitação: Projeto Básico, editais, orçamentos, cronogramas, memoriais, especificações, plantas gráficas e outros materiais pertinentes à licitação, e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade - UF, aos _____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Telefone: A empresa interessada na participação da Tomada de Preço n° 001/2021, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo, para A Comissão de Licitação de forma presencial ou no seguinte e-mail: licitacaualianca2021@gmail.com, caso contrário a Comissão de Licitação, exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.

Aliança



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO XVII

MEMORIAL DESCRITIVO/CALCULO

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.3 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

	quant	compr	altura	TOTAL	
J1	26,00	2,00	0,60	31,20	m²
J2	8,00	2,00	1,15	18,40	m²
J3	34,00	2,00	1,45	98,60	m²
J4	4,00	2,00	1,00	8,00	m²
J5	2,00	1,00	0,60	1,20	m²
Total				157,40	m²

1.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

1.2.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #22

largura	2,00 m²
altura	1,25 m
Total	2,50 m²

1.2.3 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018

qtz	compr	altura	TOTAL	
1	16,40	1,70	27,88	m²
1	6,40	1,70	10,88	m²

Total **38,76 m²**

2.0 INFRA-ESTRUTURA

LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2

2.1.1 UTILIZAÇÕES AF_10/2018

comp	largura	total
16,4	6,4	22,8

Total **22,80 m**

Quadro de Sapatas

Sapatas (n°)	quantidade (un)	profundidade (m)	compr. (m)	largura (m)	altura (m)	área da base (m²)	escavação (m³)	concreto	forma	magro (m³)
S1	6	1,50	0,60	0,60	0,30	2,16	3,24	0,65		0,11
S2	2	1,50	0,80	0,50	0,30	0,8	1,20	0,24		0,04
TOTAL						2,16	3,24	0,65		0,11

Quadro de Arranques

Arranques (n°)	quantidade (un)	base (m)	largura (m)	altura (m)	concreto (m³)	forma (m²)
A1	8	0,30	0,15	1,5	0,54	10,80
TOTAL					0,54	10,80

Quadro de Vigas baldrame

Quant	comprimento (m)	base (m)	altura (m)	escavação (m³)	apilamento (m²)	concreto (m³)	forma (m²)	magro (m³)
VB01	16,4	0,15	0,30	0,98	4,92	0,74	9,84	0,25
VB01	12,8	0,15	0,30	0,77	3,84	0,58	7,68	0,19
TOTAL				1,75	8,76	1,32	17,52	0,44

2.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016

Sapatas	3,24 m³
Baldrame	1,75 m³
Total	4,99 m³

2.2.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020

Sapatas	2,16 m²
Baldrame	8,76 m²
Total	10,92 m²

2.2.3 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

Sapatas	1,94 m³	escavação sapata - concreto - concreto magro - concreto arranque
Baldrame	0,43 m³	escavação - concreto
Total	2,37 m³	

2.2.4 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (retorno interno da edificação)

área	22,80 m²
altura média	0,60 m
Total	13,68 m³

2.3 FUNDAÇÃO

2.3.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017

Sapatas	0,11 m³	concreto magro
Baldrame	0,44 m³	concreto magro
Total	0,55 m³	

Evaldo Gonçalves Rêgo
CREA N.º 5060556953-DISE
Engenheiro Civil



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

2.3.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

Quadro de embasamento					
quant	compriment (m)	largura	altura (m)	Alv. Embas.	
VBO1	16,4	0,15	0,30	0,74	
VBO1	12,8	0,15	0,30	0,58	
			Total	1,32 m²	

2.3.4 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017

Baldrame	17,52 m²
Total	17,52 m²

2.3.5 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM. MONTAGEM. AF_06/2017

Local	quantidade (un)	comp. Vigas	comprimento da barra (m)	quantidade de barras	peso (kg/m)	Total (kg)
ARRANQUE	8		0,78	10,00	0,16	8,96
VBO1	1	16,40	0,80	136,67	0,16	17,49
VFO1	1	12,80	0,80	106,67	0,16	13,65
						Total
						40,10

2.3.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM. MONTAGEM. AF_06/2017

Local	quantidade (un)	comprimento da barra (m)	quantidade de barras	peso (kg/m)	Total (kg)
S1	6	0,78	7,00	0,4	13,10
S1	6	0,78	5,00	0,4	9,36
					Total
					22,46

2.3.7 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM. MONTAGEM. AF_06/2017

Local	quantidade (un)	comprimento da barra (m)	quantidade de barras	peso (kg/m)	Total (kg)
ARRANQUE	8	2,48	4,00	0,63	50,00
VBO1	1	16,40	5,00	0,63	51,66
VFO1	1	12,80	5,00	0,63	40,32
					Total
					141,98

2.3.8 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

Sapatas	0,65
Arranques	0,54
Baldrame	1,32
Total	2,51 m³

2.3.9 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

Total	2,51 m³
--------------	----------------

2.3.10 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018

comp. Das vigas baldrame	29,30 m
largura baldrame	0,15 m
área de topo	4,38 m²
área de forma baldrame	17,52 m²
Total	21,90 m²

3.0 SUPERESTRUTURA

Quadro de Pilares Térreo						
Pilares (n°)	quantidade (un)	basc (m)	largura (m)	altura(m)	concreto (m³)	forma (m²)
P1	8	0,30	0,14	2,95	0,99	6,61
					TOTAL	6,61

Handwritten signature

Edson Gonçalves Régio
Insc. Nº 5060558953-DISP
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

Quadro de Vigas Respaldo					
quant	comprimento (m)	base (m)	altura (m)	concreto (m³)	fôrma (m²)
VR-1-1	16,40	0,12	0,30	0,59	9,84
VR-1-2	12,80	0,12	0,30	0,46	7,68
TOTAL	16,40			0,59	9,84

3.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015

pilares terço 6,61 m²
vigas respaldo 9,84 m²

Total 16,45 m²

3.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015

PILARES TÉRREO					
Local	quantidade (un)	comprimento da barra (m)	quantidade de barras	peso (kg/m)	Total (kg)
PI	8	0,64	24,00	0,16	19,66
SUB-TOTAL	8				19,66

TOTAL GERAL 19,66 KG

3.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 3,0 MM- MONTAGEM. AF_12/2015

PILARES TÉRREO					
Local	quantidade (un)	comprimento da barra (m)	quantidade de barras	peso (kg/m)	Total (kg)
	0	-	-	0	-
SUB-TOTAL	0				-

VIGAS DE FORRO					
Local	comprimento da barra (m)	quantidade de barras	peso (kg/m)	Total (kg)	
VR-1-1	58,78	2,00	0,4	47,02	
Total				47,02	kg

TOTAL GERAL 47,02 KG

3.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015

PILARES TÉRREO					
Local	quantidade (un)	comprimento da barra (m)	quantidade de barras	peso (kg/m)	Total (kg)
PI	8	2,95	4,00	0,63	59,47
SUB-TOTAL					59,47

Handwritten signature: FWRB

Evandro Gonçalves Rêgo
CREA Nº 6069556953-DISP
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

VIGAS DE FORRO

Local	comp da viga	comprimento da barra (m)	quantidade de barras	peso (kg/m)	Total (kg)
#REF!		8,95	2,00	0,63	10,14
#REF!		13,92	5,00	0,63	43,85
			Total		53,99 kg

TOTAL GERAL 113,46 KG

3.6 CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016

pilares 0,99 m²
Total 0,99 m²

3.7 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (PILARES)

Total 0,99 m²

4.0 VEDACÃO

4.1 PAREDE COM BLOCOS DE GESSO, PARA USO INTERNO, COMDUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF. 06/2017 P

curvo	qtd	comp.	altura	TOTAL	
	1,00		6,1	3,25	19,83 m ²
				Total	19,83 m²

#REF!

#REF! 19,83 m²

4.3 DIVISORIA EM GRANITO POLIDO, ESP = 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4. ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS

QTD	compr	altura	TOTAL	
4	1,35	1,80	9,72	m ²
1	1	1,80	1,80	m ²
2	3,95	1,80	14,22	m ²
			Total	25,74 m²

Evaldo Gonçalves Rago
 Nº 10.000/3060556953-DISP
 Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO


PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

4.5

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014

TPO	QTD	Tipo	Comprimento	Altura	Área (m ²)
Parede	2	ALVENARIA	8,2	3	49,20
Parede	2	ALVENARIA	6,25	3	37,50

<i>Total Geral</i>					86,70 m²
--------------------	--	--	--	--	----------------------------


Evaldo Gonçalves Régio
Régio nº 5060556953-DISE
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

4.7

VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016

	Quant	compr	transpasse	TOTAL	
correr madeira	2	0,90	0,80	3,40 m	verga
-	-	-	-	- m	correr madeira
correr madeira	-	-	0,80	- m	verga
abrir madeira	-	-	0,80	- m	verga
veneziana abrir	-	-	0,80	- m	verga
abrir madeira	-	-	0,80	- m	verga
-	-	-	0,80	- m	
-	-	-	0,80	- m	
-	-	-	0,80	- m	
Total				3,48 m	

QUAN
T LARG ALT
2 0,90 2,10

* portas em paredes de gesso

4.9

VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016

	Quant	compr	transpasse	TOTAL	
correr vidro	4	2,80	0,80	11,20 m	verga
Total				11,20 m	

QUAN LARG ALT
4 2,00 0,60

EWSB

Eivaldo Gonçalves Rêgo
OAB/TO 5060556953-D/SP
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

5.0 ESQUADRIAS
5.1 PORTAS

5.1.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA

Total 2,00 un

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E 91341 INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P3)

cod.	qtde	largura	altura	TOTAL
P1	6	0,60	1,60	5,76 m ²
P2	2	0,90	1,60	2,88 m ²
Total				5,76 m ²

5.1.5 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (P5)

Total 1,60 un

5.1.10 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015

Total 3,00 un

5.2 JANELAS
5.2.1 JANELAS DE VIDRO TEMPERADO 8.0mm COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO

	quant	compr	altura	TOTAL
J1	26,00	2,00	0,60	31,20 m ²
J2	8,00	2,00	1,15	18,40 m ²
J3	34,00	2,00	1,45	98,60 m ²
J4	4,00	2,00	1,00	8,00 m ²
J5	2,00	1,00	0,60	1,20 m ²
Total				157,40 m ²

Engenheiro Civil
Gonçalves Rego
000055693-0/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2022/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

5.2.2 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020

	quant	compr	TOTAL	
J1	26,00	2,00	52,00	M
J2	8,00	2,00	16,00	M
J3	34,00	2,00	68,00	M
J4	4,00	2,00	8,00	M
J5	2,00	1,00	2,00	M
Total			146,00	M

5.3 VIDRO

5.3.1 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA

qtd	compr	altura	
2	2,00	1,00	4,00 M ²
Total			4,00 m²

6.0 COBERTURA

6.1 ESTRUTURA METÁLICA

6.1.1 TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

QTD	compr	altura	TOTAL	
1	8,8	7,60	66,88	m ²
Total			66,88	m²

6.2 TELHAS

6.2.1 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

QTD	compr	altura	TOTAL	
1	8,8	7,60	66,88	m ²
Total			66,88	m²

7.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

7.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA

7.1.1 SERVIÇOS AUXILIARES

7.1.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016

Comp	largura	prof.	volume
20,00	0,20	0,3	1,20 m ³
			1,20 m³

7.1.1.2 REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

Comp	largura	prof.	volume
20,00	0,20	0,3	1,20 m ³
			1,20 m³

7.1.1.3 RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015

descrição	comp.
AF-1	3,00
AF-2	3,00
AF-3	3,00
AF-4	3,00
AF-5	3,00
AF-6	3,00
TUBO 25mm	12,50

Evaldo Gonçalves Rego
 Evaldo Gonçalves Rego
 CREA N.º 508055895-0/SP
 Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

Total 15,50 m

7.1.1.4

CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015

TERREO	15,39
Total	15,50 m

7.1.2

PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E MISTO

7.1.2.1

CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

7 m

7.1.2.2

CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016

6 m

EWSRB

Eivaldo Gonçalves Rêgo
 CREA Nº 5083556053/DISP
 Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

- 7.1.2.3 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
6 un
- 7.1.2.4 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
4 un
- 7.1.2.5 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
4 un
- 7.1.2.6 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
12,00 m
- 7.1.2.7 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
17,50 m
- 7.1.2.8 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
16,00 m
- 7.1.3 METAIS E ACESSÓRIOS
- 7.1.3.1 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
6,00 und

EWSB
Evaldo Gonçalves Rêgo
CREA N.º 50605555-5/DISE
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO


Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

7.1.3.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E	6,00 und
7.1.3.3	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	6,00 und
7.1.3.4	MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00 und
7.1.4	APARFELHOS	
7.1.4.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	4,00 und
7.1.4.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCO SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00 und
7.1.4.3	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00 und
7.1.4.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	6,00 und
7.1.4.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	6,00 n
7.1.4.6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 600 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	4,00 und
7.1.4.7	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	4,00 und
7.1.4.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	6,00 und
7.1.4.9	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	6,00 und


Eivaldo Gonçalves Rêgo
CREA N.º 50603558/93 - DISE
Engenheiro Civil



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

7.1.4.11 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

TERREO				
qtde	local	comp	largura	Área
1	banh. Fem	0,80	0,5	0,4
1	banh. Masc.	0,80	0,5	0,4
1	banh. Fem	1,60	0,5	0,8
1	banh. Masc.	1,60	0,5	0,8
				2,40 m²
Total		2,40 m²		

7.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO/ÁGUA PLUVIAL

7.2.1 SERVIÇOS AUXILIARES

7.2.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016

	Comp.	largura	prof.	volume
100 cm	13,46	0,2	0,4	1,08 m³
40 mm	11,72	0,2	0,4	0,94 m³
50 mm	3	0,2	0,4	0,24 m³
				2,26 m³

7.2.1.2 RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015

	qtde	comp	comp total
lavatorios	6	0,55	3,30 m
			3,30 m

7.2.1.3 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015

3,30 m

7.2.2 PVC ESGOTO

7.2.2.1 BULHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014

2 und

7.2.2.2 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

12 und

7.2.2.3 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

3 und

7.2.2.4 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

4 und

7.2.2.5 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

4 und

7.2.2.6 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014


6 und

7.2.2.7 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

2 und

7.2.2.8 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014

1 und


Evaldo Gonçalves Rego
 CREA N.º 506055689/33-DIST
 Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
AJM 2021/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

7.2.2.9	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL 2,00 und
7.2.2.10	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2015 5 und
7.2.2.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 11,72 m
7.2.2.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2015 10,00 m
7.2.2.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 13,46 m
7.2.4	PVC ACESSÓRIOS
7.2.4.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 4,00 und
7.2.4.2	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 6,00 und
7.2.4.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 6,00 und
7.2.5	CAIXAS E UNIDADES DE TRATAMENTO
7.2.5.1	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60, EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO 9X19X19 CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO 2,00 und

Evaldo Gonçalves Rêgo
CREA N.º 5060556953-DSP
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
8.1 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

8.1.5 RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015

7,6 m	34"	Eletroduto Flexível - Parede
7,6 m	total	

8.1.6 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015

7,60 m

8.5 CABOS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS

8.5.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

cor	fase	neutro	terra	sub total	
azul	-	17,26	-	17,26	m
marron	17,26	-	-	17,26	m
branco	-	-	-	-	m
verde-amarela	-	-	-	-	m
vermelha	-	-	-	-	m
total geral				34,52	m


Evaldo Gonçalves Rêgo
 CREA Nº 5060556953-DISP
 Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: **AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS**

Área:

Local: **ALIANÇA DO TOCANTINS-TO**

PROPRIETÁRIO: **SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO**

8.6 ELETRODUTOS/PERFILADOS E ACESSÓRIOS
ELETRODUTOS EM PAREDE

8.6.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

7,64 m

ELETRODUTOS EM FORRO

8.6.10 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

34,52 m

8.7 ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS

8.7.19 LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E

8,00 und

9.0 REVESTIMENTOS

9.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.

paredes terreo 86,70 lados
nº de lados 2
Total Geral 173,40 m²

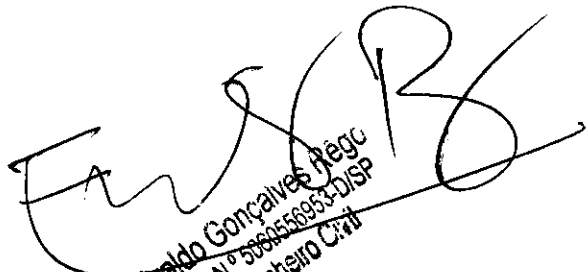
9.1.2 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA

área de chapisco 173,40 m²
área de emboço 120,60 m²
Total 32,80 m²

9.1.3 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO

banhêir masc.

	altura	perímetro	altura	TOTAL
parede	1,00	6,10	3,00	18,30 m ²
parede frontal	1,00	3,95	3,00	11,85 m ²
parede divisã	1,00	6,10	3,00	18,30 m ²
parede fundo	1,00	3,95	3,00	11,85 m ²
				60,30


Evaldo Gonçalves Rego
 CREA N.º 508655695-3-Disp
 Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

	banheiro fem.			TOTAL
	quant	perimetro	altura	
parede	1,00	6,10	3,00	18,30 m ²
parede frontal	1,00	3,95	3,00	11,85 m ²
parede divisa	1,00	6,10	3,00	18,30 m ²
parede fundo	1,00	3,95	3,00	11,85 m ²
				64,38

Total 120,60 m²

9.1.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014

área de emboço 120,60 m²

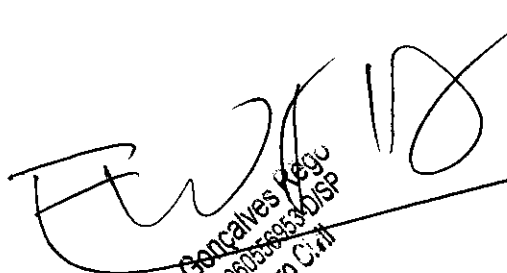
9.2.1 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.

AMBIENTE TÉRREO	m ²
BANHEIRO MASC.	23,87
BANHEIRO FEM	23,87
TOTAL	47,74

Total 47,74 m²

AMBIENTE TÉRREO	perimetro
BANHEIRO MASC.	23,1
BANHEIRO FEM	23,1
TOTAL	46,2

TOTAL GERAL 46,20 M


Evaldo Gonçalves Negro
 CREA Nº 50625/2013-0/SP
 Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2021

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

9.3 REVESTIMENTO DE PISO

ARGAMASSA
TRACO 1:3
(CIMENTO E
AREIA
MÉDIA) PARA
CONTRAPISO,
PREPARO
MECÂNICO
COM
BETONEIRA
400 L.

9.3.1 AF_06/2014

AMBIENTE TÉRREO

BANHEIRO MASC. 23,87

BANHEIRO FEM 23,87

TOTAL 47,74 m²

	M²	ESPESSURA(M)
Total	47,74	0,05

VOLUME TOTAL 2,39 m³

9.3.2 TO CERÂMICO

Total 47,74 m²

9.3.3 RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM. AF_06/2014


Evaldo Gonçalves Régio
 CREA Nº 500556093-0/SP
 Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: **AMPLIANÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS**

Área:

Local: **ALIANÇA DO TOCANTINS-TO**

PROPRIETÁRIO: **SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO**

TOTAL GERAL 2678,66

TOTAL GERAL	2.678,66 M²	
Total 2.678,66 m²		

10.1.2 **APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014**

Total 2.678,66 m²	
--------------------------	--

10.1.3 **APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**

pintura pva/esmalte	1	6,25	1,6	10,00
pintura pva/esmalte	1	19,98	1,6	31,97
pintura pva/esmalte	1	6,25	1,6	10,00
pintura pva/esmalte	1	8,2	1,6	13,12
pintura pva/esmalte	1	18,42	1,6	29,47
pintura pva/esmalte	1	1,45	1,6	2,32
pintura pva/esmalte	1	17,43	1,6	27,89
pintura pva/esmalte	1	4,65	1,6	7,44
pintura pva/esmalte	1	6,25	1,6	10,00
pintura pva/esmalte	1	3,6	1,6	5,76
pintura pva/esmalte	1	34,52	1,6	55,23
pintura pva/esmalte	1	19,98	1,6	31,97
pintura pva/esmalte	1	2,65	1,6	4,24
pintura pva/esmalte	1	2,31	1,6	3,70
pintura pva/esmalte	1	37,54	1,6	60,06
Total parcial:		189,48		303,17

pintura/pintura	2	5,95	3,1	36,89
pintura/pintura	2	5,95	3,1	36,89
pintura/pintura	2	2,31	1,6	7,392
pintura/pintura	2	34,52	1,5	103,58
pintura/pintura	2	6,25	1,5	18,75
pintura/pintura	2	6,25	1,5	18,75
pintura/pintura	2	6,25	1,5	18,75
pintura/pintura	2	6,25	1,5	18,75
pintura/pintura	2	34,52	1,5	103,58
pintura/pintura	2	6,25	1,5	18,75
pintura/pintura	2	19,98	1,5	59,94
pintura/pintura	2	17,43	1,5	52,29
pintura/pintura	2	5,95	1,5	17,85
pintura/pintura	2	5,95	1,5	17,85
pintura/pintura	2	5,95	1,5	17,85
pintura/pintura	2	17,43	1,5	52,29
pintura/pintura	2	8,2	1,5	24,6
pintura/pintura	2	18,42	1,5	55,26
pintura/pintura	2	8,2	3,1	50,84
pintura/pintura	2	18,42	1,5	55,26
pintura/pintura	2	5,95	1,5	17,85
pintura/pintura	2	5,95	1,5	17,85
pintura/pintura	2	5,95	1,5	17,85
pintura/pintura	2	33,2	1,5	99,6
pintura/pintura	2	6,25	1,5	18,75
pintura/pintura	2	6,25	1,5	18,75
pintura/pintura	2	6,25	1,5	18,75
pintura/pintura	2	6,25	1,5	18,75
pintura/pintura	2	6,25	1,5	18,75
pintura/pintura	2	6,25	1,5	18,75
pintura/pintura	2	6,25	1,5	18,75
pintura/pintura	2	39,85	1,5	119,55
pintura/pintura	2	6,25	1,5	18,75
pintura/pintura	2	5,95	1,5	17,85
pintura/pintura	2	2,65	1,5	7,95
pintura/pintura	2	2,31	1,5	6,93
pintura/pintura	2	3,6	1,5	10,8
pintura/pintura	2	2,65	2	10,6
pintura/pintura	2	2,65	1,1	5,83
pintura/pintura	2	6,65	1,5	19,95
pintura/pintura	2	6,25	1,5	18,75
pintura/pintura	2	6,25	1,5	18,75
pintura/pintura	2	6,25	1,5	18,75
pintura/pintura	2	19,98	1,5	59,94
pintura/pintura	2	4,65	1,5	13,95
pintura/pintura	2	1,45	1,5	4,35
Total parcial:		446,37		1404,42

Total 1.787,59 m²

10.2.3 **APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ESMALTE EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**

Tipo	lados	Comprimento	Altura	Área m²
pintura pva/esmalte	1	6,25	1,6	10,00
pintura pva/esmalte	1	19,98	1,6	31,97
pintura pva/esmalte	1	6,25	1,6	10,00
pintura pva/esmalte	1	8,2	1,6	13,12
pintura pva/esmalte	1	18,42	1,6	29,47

Evandro Gonçalves Rêgo
 Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

pintura pva/esmalte	1	1,45	1,6	2,32
pintura pva/esmalte	1	17,43	1,6	27,89
pintura pva/esmalte	1	4,65	1,6	7,44
pintura pva/esmalte	1	6,25	1,6	10,00
pintura pva/esmalte	1	3,6	1,6	5,76
pintura pva/esmalte	1	34,52	1,6	55,23
pintura pva/esmalte	1	19,98	1,6	31,97
pintura pva/esmalte	1	2,65	1,6	4,24
pintura pva/esmalte	1	2,31	1,6	3,70
pintura pva/esmalte	1	37,54	1,6	60,06
pintura pva/esmalte				
Total parcial:		189,48		303,17
pintura esmalte/esmalte	2	6,25	1,6	20,00
pintura esmalte/esmalte	2	34,52	1,6	110,46
pintura esmalte/esmalte	2	6,25	1,6	20,00
pintura esmalte/esmalte	2	6,25	1,6	20,00
pintura esmalte/esmalte	2	6,25	1,6	20,00
pintura esmalte/esmalte	2	6,25	1,6	20,00
pintura esmalte/esmalte	2	5,95	1,6	19,04
pintura esmalte/esmalte	2	5,95	1,6	19,04
pintura esmalte/esmalte	2	5,95	1,6	19,04
pintura esmalte/esmalte	2	5,95	1,6	19,04
pintura esmalte/esmalte	2	17,43	1,6	55,78
pintura esmalte/esmalte	2	5,95	1,6	19,04
pintura esmalte/esmalte	2	33,2	1,6	106,24
pintura esmalte/esmalte	2	6,25	1,6	20,00
pintura esmalte/esmalte	2	6,25	1,6	20,00
pintura esmalte/esmalte	2	6,25	1,6	20,00
pintura esmalte/esmalte	2	6,25	1,6	20,00
pintura esmalte/esmalte	2	6,25	1,6	20,00
pintura esmalte/esmalte	2	6,25	1,6	20,00
pintura esmalte/esmalte	2	18,42	1,6	58,94
pintura esmalte/esmalte	2	6,65	1,6	21,28
pintura esmalte/esmalte				
Total parcial:		208,72		667,90

Total **971,87 m²**

11.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

11.0 #REF! Total **4,75 M**

#REF! #REF! Total **19,32 M**

#REF! #REF! Total **1,00 und**

12.4 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019

Total **47,74 m²**

12.5 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019

Total **47,74 M²**

Evaldo Gonçalves Rêgo
Depto de Engenharia/Fiscalização
Engenheiro Civil/Eng. de Seg. do Trabalho
CREA Nº 5.060.556.953/D-SP - RNP nº 260.683.029-2 - Visto 2.590

EWR
Evaldo Gonçalves Rêgo
CREA Nº 50605556-3/DISP
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO XVIII
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS
Área:
Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário	Total	CÓD. SINAPI	PERCENTUAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.2.3	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	157,40	24,60	3.872,04	97645	1,61%
1.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS						
1.2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #22	M²	2,50	418,43	1.046,08	COMP.01	0,44%
1.2.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M²	38,76	94,20	3.651,19	98459	1,52%
					TOTAL ITEM 1		3,57%
2.0	INFRA-ESTRUTURA						
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA						
2.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	22,80	43,19	984,73	99059	0,41%
					SUB-TOTAL		0,41%
2.2	MOVIMENTO DE TERRA						
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M³	4,99	60,76	303,19	93358	0,13%
2.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M²	10,92	4,50	49,14	101616	0,02%
2.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M³	2,37	36,84	87,31	96995	0,04%
2.2.4	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (reaterro interno da edificação)	M³	13,68	36,84	503,97	96995	0,21%
					SUB-TOTAL		0,39%
2.3	FUNDAÇÃO						
2.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M³	0,55	506,52	278,59	96616	0,12%
2.3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	1,32	587,01	774,85	101166	0,32%
2.3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	17,52	85,97	1.506,19	96533	0,63%
2.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,10	16,95	679,70	96543	0,28%
2.3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,46	15,11	339,37	96545	0,14%
2.3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	141,98	13,52	1.919,57	96546	0,80%
2.3.8	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	2,51	416,84	1.046,27	94965	0,44%
2.3.9	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	2,51	26,33	66,09	92874	0,03%
2.3.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	21,90	74,56	1.632,86	98546	0,68%
					SUB-TOTAL		3,43%
					TOTAL ITEM 2		4,24%


Evaldo Gonçalves Rego
 CREA Nº 50605/2013-DF/SP
 Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS
Área:
Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

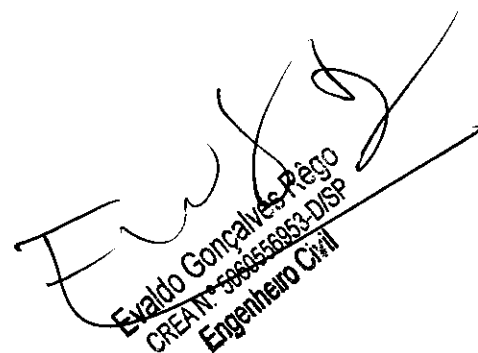
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Total	CÓD. SINAPI	PERCENTUAL
3.0	SUPERESTRUTURA						
3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	16,45	89,72	1.475,89	92413	0,61%
3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM-MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,66	16,97	333,63	92775	0,14%
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM-MONTAGEM. AF_12/2015	KG	47,02	15,10	710,00	92777	0,30%
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	113,46	13,47	1.528,31	92778	0,64%
3.6	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	0,99	433,46	429,13	94966	0,18%
3.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015 (PILARES)	M³	0,99	159,76	158,16	92873	0,07%
				SUB-TOTAL	4.635,12		1,93%
				TOTAL ITEM 3	4.635,12		1,93%
4.0	VEDAÇÃO						
4.1	PAREDE COM BLOCOS DE GESSO, PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M²	19,83	76,26	1.512,24	96359	0,63%
4.3	DIVISORIA EM GRANITO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	25,74	557,28	14.344,35	COMP.-2	5,98%
4.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	86,70	49,64	4.303,79	87477	1,79%
4.7	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,40	28,48	96,83	93184	0,04%
4.9	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,20	49,64	555,97	93183	0,23%
				SUB-TOTAL	28.813,18		8,67%
				TOTAL ITEM 4	28.813,18		8,67%


Evaldo Gonçalves Régio
 CREA Nº 506055883-1/SP
 Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS
Área:
Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

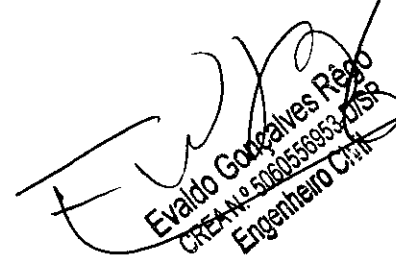
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Total	CÓD. SINAPI	PERCENTUAL
5.0	ESQUADRIAS						
5.1	PORTAS						
5.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P2)	UN	2,00	662,00	1.324,00	91321	0,55%
5.1.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P3)	M²	5,76	509,87	2.936,85	91341	1,22%
5.1.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (P5)	UN	1,00	633,82	633,82	91326	0,26%
5.1.10	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	3,00	137,47	412,41	90830	0,17%
				SUB-TOTAL	5.307,08		2,21%
5.2	JANELAS						
5.2.1	JANELAS DE VIDRO TEMPERADO 8.0mm COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M²	157,40	359,88	56.645,74	COMP.-9	23,60%
5.2.2	AF_09/2020	M	146,00	77,28	11.282,88	98689	4,70%
				SUB-TOTAL	67.928,62		28,30%
5.3	VIDRO						
5.3.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M²	4,00	461,73	1.846,92	85005	0,77%
				SUB-TOTAL	1.846,92		0,77%
				TOTAL ITEM 5	75.082,62		31,28%
6.0	COBERTURA						
6.1	ESTRUTURA METÁLICA						
6.1.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	66,88	89,98	6.017,86	92572	2,51%
				SUB-TOTAL	6.017,86		2,51%
6.2	TELHAS						
6.2.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M²	66,88	43,12	2.883,87	94445	1,20%
				SUB-TOTAL	2.883,87		1,20%
				TOTAL ITEM 6	8.901,73		3,71%


Evaldo Gonçalves Rêgo
 CREA Nº. 596055693-DISP
 Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: AMPLIÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS
Área:
Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO


Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Total	CÓD. SINAPI	PERCENTUAL
7.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
7.1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ÁGUA FRIA						
7.1.1	SERVIÇOS AUXILIARES						
7.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,20	58,58	70,30	93358	0,03%
7.1.1.2	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,20	35,52	42,62	96995	0,02%
7.1.1.3	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	15,50	10,75	166,63	90443	0,07%
7.1.1.4	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	15,50	10,81	167,56	90466	0,07%
				SUB-TOTAL	447,10		0,19%
7.1.2	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E MISTO						
7.1.2.1	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00	7,97	55,79	94673	0,02%
7.1.2.2	RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	19,96	119,76	94679	0,05%
7.1.2.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	11,97	71,82	89366	0,03%
7.1.2.4	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	15,11	60,44	89627	0,03%
7.1.2.5	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	12,39	49,56	89441	0,02%
7.1.2.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	8,01	96,12	89596	0,04%
7.1.2.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,50	17,15	214,38	89356	0,09%
7.1.2.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	12,34	222,12	89449	0,09%
				SUB-TOTAL	889,99		0,37%
7.1.3	METAIS E ACESSÓRIOS						0,00%
7.1.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	80,90	485,40	94497	0,20%
7.1.3.2	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	6,00	155,03	930,18	99635	0,39%
7.1.3.3	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	7,15	42,90	86884	0,02%
7.1.3.4	MANOPLA E CANOPLA CROMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	23,58	141,48	100856	0,06%
				SUB-TOTAL	1.599,96		0,67%


Eivaldo Gonçalves Rêgo
 CREA nº 5069556953-0/SP
 Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: AMPLIANÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS
Área:
Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Total	CÓD. SINAPI	PERCENTUAL
7.1.4	APARELHOS						0,00%
7.1.4.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	und	6,00	204,57	1.227,42	95470	0,51%
7.1.4.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	732,65	1.465,30	95471	0,61%
7.1.4.3	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	487,99	975,98	100858	0,41%
7.1.4.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	und	6,00	29,50	177,00	100849	0,07%
7.1.4.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	6,00	49,27	295,62	86906	0,12%
7.1.4.6	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	und	4,00	44,69	178,76	95547	0,07%
7.1.4.7	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	und	4,00	41,70	166,81	COMP-11	0,07%
7.1.4.8	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	und	6,00	37,99	227,94	95544	0,09%
7.1.4.9	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	6,00	106,77	640,62	86901	0,27%
7.1.4.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	4,00	278,36	1.113,44	100873	0,46%
7.1.4.11	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,40	635,10	1.524,25	COMP-13	0,63%
				SUB-TOTAL	7.993,14		3,33%
7.2	INSTALAÇÕES DE ESGOTO/ÁGUA PLUVIAL						
7.2.1	SERVIÇOS AUXILIARES						
7.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	2,25	58,58	132,06	93358	0,06%
7.2.1.2	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,30	10,75	35,48	90443	0,01%
7.2.1.3	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	3,30	10,81	35,67	90466	0,01%
				SUB-TOTAL	283,21		0,08%


Evaldo Gonçalves Régio
 CRETA Nº 5080556955-Disp
 Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS
 Área:
 Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
 PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Total	CÓD. SINAPI	PERCENTUAL
7.2.2	PVC ESGOTO						
7.2.2.1	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	und	2,00	8,57	17,14	89546	0,01%
7.2.2.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	12,00	5,80	69,60	89726	0,03%
7.2.2.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	3,00	9,17	27,51	89732	0,01%
7.2.2.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	4,00	19,30	77,20	89746	0,03%
7.2.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	4,00	6,49	25,96	89724	0,01%
7.2.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	6,00	19,34	116,04	89744	0,05%
7.2.2.7	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	2,00	28,09	56,18	COMP-15	0,02%
7.2.2.8	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	1,00	36,16	36,16	89797	0,02%
7.2.2.9	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	und	2,00	19,90	39,80	COMP-15	0,02%
7.2.2.10	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2015	und	5,00	15,60	78,00	89784	0,03%
7.2.2.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	11,72	15,79	185,06	89711	0,08%
7.2.2.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2015	m	10,00	23,15	231,50	89712	0,10%
7.2.2.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	m	13,46	44,81	603,14	89714	0,25%
				SUB-TOTAL	1.563,28		0,65%

Evaldo Gonçalves Ribeiro
 CREA Nº 588556953-1/SP
 Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS
Área:
Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

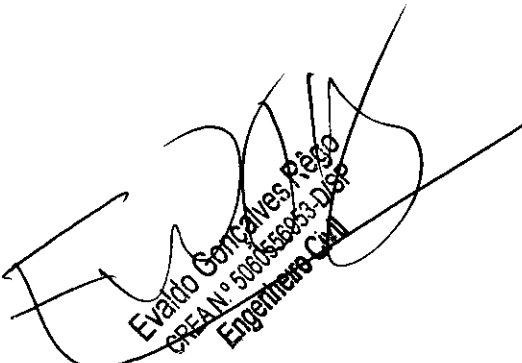
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Total	CÓD. SINAPI	PERCENTUAL
7.2.4	PVC ACESSÓRIOS						
7.2.4.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	4,00	23,02	92,08	89707	0,04%
7.2.4.2	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	6,00	16,08	96,48	86882	0,04%
7.2.4.4	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	6,00	25,82	154,92	86877	0,06%
				SUB-TOTAL	343,48		0,14%
7.2.5	CAIXAS E UNIDADES DE TRATAMENTO						
7.2.5.1	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60, EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO 9X19X19 CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	und	2,00	360,30	720,60	COMP-18	0,30%
				SUB-TOTAL	720,60		0,30%
				TOTAL ITEM 7	13.760,76		5,73%
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
8.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
8.1.5	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	7,60	5,34	40,58	90447	0,02%
8.1.6	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	7,60	10,81	82,16	90466	0,03%
				SUB-TOTAL	122,74		0,05%
8.5	CABOS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS						
8.5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	34,52	2,04	70,42	91924	0,03%
				SUB-TOTAL	70,42		0,03%
8.6	ELETRODUTOS/PERFILADOS E ACESSÓRIOS						
	ELETRODUTOS EM PAREDE						
8.6.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	7,60	7,36	55,94	91854	0,02%
	ELETRODUTOS EM FORRO						
8.6.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	34,52	6,73	232,32	91834	0,10%
				SUB-TOTAL	288,26		0,12%
8.7	ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS						
8.7.19	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	8,00	38,51	308,08	97592	0,13%
				SUB-TOTAL	308,08		0,13%
				TOTAL ITEM 8	789,50		0,33%


 Evaldo Gonçalves Figueiredo
 CREA N.º 50535/2013-0
 Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS
 Área:
 Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
 PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Total	CÓD. SINAPI	PERCENT UAL
9.0	REVESTIMENTOS						
9.1	REVESTIMENTO DE PAREDE						
9.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	173,40	3,27	567,02	87879	0,24%
9.1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	52,80	27,61	1.457,81	87529	0,61%
9.1.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	120,60	31,34	3.779,60	87532	1,57%
9.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	47,74	43,43	2.073,35	93389	0,86%
				SUB-TOTAL	7.877,78		3,28%
9.2	REVESTIMENTO DE FORRO						
9.2.1	COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	47,74	59,97	2.862,97	96116	1,19%
				SUB-TOTAL	2.862,97		1,19%
							0,00%
9.3	REVESTIMENTO DE PISO						0,00%
9.3.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M³	2,39	537,09	1.282,03	87298	0,53%
9.3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES COMERCIAIS APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	47,74	43,43	2.073,35	93389	0,86%
9.3.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM. AF_06/2014	M	46,20	54,49	2.517,54	comp-29	1,05%
				SUB-TOTAL	5.872,92		2,45%
				TOTAL ITEM 9	16.613,67		6,92%


 Evaldo Gonçalves Filho
 CREA: 50835693-2/DF
 Engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS
Área:
Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Total	CÓD. SINAPI	PERCENTUAL
10.0	PINTURA						
10.1	PINTURA EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS						
10.1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	2.678,66	12,51	33.510,06	88497	13,96%
10.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	2.678,66	2,54	6.803,80	88483	2,83%
10.1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	1.707,59	13,30	22.710,95	88489	9,46%
10.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ESMALTE EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	971,07	13,82	13.420,22	COMP.	5,59%
				SUB-TOTAL	76.445,03		31,84%
				TOTAL ITEM 10	76.445,03		31,84%
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
12.4	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	47,74	0,37	17,66	99802	0,01%
12.5	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M²	47,74	1,43	68,27	99803	0,03%
12.6	PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	UND	1,00	4.200,00	4.200,00		1,75%
				SUB-TOTAL	4.285,93		1,79%
				TOTAL ITEM 11	4.285,93		1,79%
				TOTAL	240.068,67		100,00%
				BDI	%		0,00%
				TOTAL GERAL	240.068,67		100,00%

Evaldo Gonçalves Rêgo
 Depto de Engenharia/Fiscalização
 Engenheiro Civil - 1ª. Seg. do Trabalho
 CREA Nº 5.060.556.953-0/TO - RFP nº 260.583.029-2 - Visto 2.590

Evaldo Gonçalves Rêgo
 CREA Nº 5.060.556.953-0/TO
 Engenheiro Civil

Evaldo Gonçalves Rêgo
 CREA Nº 5.060.556.953-0/TO
 Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024

ANEXO XIX

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Solange



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

Obras: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

Item	Descrição	Valor	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1.0	SERVICOS PRELIMINARES	8.549,31	3,4%	8.549,31	-	-	-
2.0	INFRA-ESTRUTURA	10.171,84	4,2%	5.085,92	5.085,92	-	-
3.0	SUPERESTRUTURA	4.035,12	1,9%	-	2.317,86	2.317,86	-
4.0	VEDAÇÃO	20.813,18	8,7%	-	4.163,64	16.656,54	-
5.0	ESQUADRIAS	75.082,62	31,3%	22.524,79	22.524,79	30.033,08	-
6.0	COBERTURA	8.901,73	3,7%	-	-	8.011,56	889,17
7.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS	13.760,76	5,7%	688,04	2.752,15	5.504,30	4.816,27
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	789,50	0,3%	39,47	78,95	197,37	473,70
9.0	REVESTIMENTOS	16.013,67	6,9%	-	1.661,37	8.306,83	6.045,47
10.0	PINTURA	76.445,03	31,8%	15.289,01	15.289,01	30.578,01	15.289,01
11.0	SERVICOS COMPLEMENTARES	4.285,93	1,8%	-	-	-	4.285,93
	TOTAL	240.068,67	100,0%	52.196,53	53.872,37	101.599,23	32.400,54
	TOTAL GERAL	240.068,67		52.196,53	53.872,37	101.599,23	32.400,54
	% ETAPA			21,74%	22,44%	42,32%	13,50%
	ACUMULADO (%)			21,74%	44,18%	86,50%	100,00%
	ACUMULADO (R\$)			52.196,53	106.068,90	207.668,13	240.068,67

Eválio Gonçalves Rêgo
Depto de Engenharia - Fiscalização
Engenheiro Civil - Enr. do Trabalho
CREA Nº 5.060.596.953/O-SP - RNP nº 240.883.0284-2 - Insc. 2.580

[Handwritten Signature]
Eválio Gonçalves Rêgo
CREA Nº 5.060.596.953-D/SP
Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
GABINETE DO PREFEITO
DEPTO DE ENGENHARIA
ADM. 2021/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

Obrs: AMPLIAÇÃO E PINTURA DA ESCOLA DUQUE CAXIAS

Área:

Local: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

PROPRIETÁRIO: SINAPI-MAIO DE 2021 NÃO DESONERADO

Item	Descrição	Valor	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.569,31	3,6%	8.569,31 100,00%	-	-	-
2.0	INFRA-ESTRUTURA	10.171,84	4,3%	5.085,92 50%	5.085,92 50%	-	-
3.0	SUPERESTRUTURA	4.633,12	1,9%	-	2.317,56 50%	2.317,56 50%	-
4.0	VEDAÇÃO	20.813,18	8,7%	-	4.163,64 20%	16.658,54 80%	-
5.0	ESQUADRIAS	75.082,62	31,3%	22.524,79 30%	22.524,79 30%	30.033,08 40%	-
6.0	COBERTURA	6.901,73	3,0%	-	-	8.011,56 90%	890,17 10%
7.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	13.760,76	5,7%	688,04 5%	2.754,15 20%	5.594,30 40%	4.816,27 35%
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	789,50	0,3%	39,47 5%	78,95 10%	197,37 25%	473,70 60%
9.0	REVESTIMENTOS	16.613,67	6,9%	-	1.661,37 10%	9.386,83 50%	6.648,47 40%
10.0	PINTURA	76.445,03	31,8%	15.289,01 20%	15.289,01 20%	30.578,01 40%	15.289,01 20%
11.0	SERVÍCIOS COMPLEMENTARES	4.285,93	1,8%	-	-	-	4.285,93 100%
	TOTAL	246.808,67	100,0%	52.196,53	53.972,37	181.599,23	32.480,54
	TOTAL GERAL	246.808,67		52.196,53	53.972,37	181.599,23	32.480,54
	% ETAPA			21,74%	22,44%	74,33%	13,58%
	ACUMULADO (%)			21,74%	44,18%	86,50%	100,00%
	ACUMULADO (R\$)			52.196,53	106.068,90	207.668,13	240.068,67

Evairdo Gonçalves Neto
Diretor de Engenharia
Engenheiro-Chefe de Obras
CREA Nº 1.069.566-4/SC-SP RAB/22-2160262-690
Evairdo Gonçalves Neto
CREA Nº 576055683-3-SC
Engenheiro Civil